

O DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012, RESOLVE: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR PATRICK NASCIMENTO SIQUEIRA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 28 DE JANEIRO DE 2022, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA
PRESIDENTE

DOCUMENTOS DA DG

PORTARIAS

PORTARIA Nº 30, DE 04/02/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, consoante o art. 16, I, da Resolução TRE-ES nº 261/2018,
RESOLVE instituir Equipe de Planejamento de Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), nos seguintes termos:

Autos	0000662-23.2022.6.08.8000
Solução de STIC	Solução de Gerenciamento de Acessos Privilegiados para dispositivos (ativos de rede, servidores físicos e virtuais e outros sistemas tecnológicos), com capacidade para armazenar, proteger, controlar, gerenciar, auditar e monitorar o acesso privilegiado incluindo serviço de instalação e transferência de conhecimento.
Equipe	
Integrante Demandante	ROMMEL BAIA SILVA (substituto: LUCAS RIBEIRO CARLIN)
Integrante Técnico	LUCAS RIBEIRO CARLIN (substituto: ROMMEL BAIA SILVA)
Integrante Administrativo	MARCOS VENTUROT FERREIRA (substituto: CARLOS ALBERTO DA ROCHA PADUA FILHO)

Alvimar Dias Nascimento
Diretor Geral

PORTARIA Nº20, DE 27/01/2022

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com o art. 14 da Resolução TRE-ES nº 94/2014, alterada pela Resolução TRE-ES nº 171/2016 e pela Resolução TRE-ES nº 118/2018, RESOLVE:

I - FIXAR o auxílio-transporte de estágio no âmbito deste Tribunal no valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos) por dia útil efetivamente estagiado para todos os estudantes participantes do Programa de Estágio, salvo para aqueles que residam próximo ao local de estágio e que, por essa razão, não necessitem de transporte para se deslocarem de suas residências até as respectivas unidades de estágio.

II - ESTABELECE os efeitos desta Portaria a partir de 01/03/2022 .

III - REVOGAR a Portaria nº 32, de 09/02/2021, a partir dos efeitos da presente Portaria.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL**4ª ZONA ELEITORAL****EDITAIS****DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600094-21.2021.6.08.0004**

PROCESSO : 0600094-21.2021.6.08.0004 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (ALEGRE - ES)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE ALEGRE ES

INTERESSADA : IVANETE MARTINS DE ZOUSA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 4ª ZE/ES, Dr. Kleber Alcuri Junior, INTIMO a INTERESSADA: IVANETE MARTINS DE SOUZA, da decisão exarada nos autos n.º 0600094-21.2021.6.08.0004, cujo dispositivo segue abaixo:

"Pelo exposto, com fulcro no art. 87, inciso I da Resolução TSE n.º 23.659/2021, DETERMINO a regularização da inscrição de n.º 0396.6455.1449, atualmente na situação LIBERADA, e o cancelamento da inscrição eleitoral n.º 0396.6757.1406, atualmente na situação NÃO LIBERADA, junto ao Cadastro de Eleitores."

A íntegra da decisão encontra-se disponível no seguinte endereço <https://consultaunicadapje.tse.jus.br/>, mediante fornecimento do número do presente processo (0600094-21.2021.6.08.0004).

ALEGRE - ES, 7 de fevereiro de 2022.

FRANCILA ARÊAS TURINI FINOTTI MACHADO

CHEFE DE CARTÓRIO

5ª ZONA ELEITORAL**EDITAIS****EDITAL Nº 306 - TRE-ES/05ª ZE**

De ordem da MMª. Juíza Eleitoral da 5ª ZE/ES (Municípios de Mimoso do Sul e Muqui), Dr.ª. Lara Carrera Arrabal Klein, INTIMO JOSIMAR QUEIROZ DA SILVA, para tomar ciência da decisão exarada nos autos SEI 0000603-20.2022.6.08.8005, a seguir transcrita, para, querendo, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 58. alínea 'a' da Resolução TSE nº 23.659 /2021: Decisão nº 0685783 / 2022 - TRE-ES/05ª ZE - "Trata-se o presente expediente de requerimento de Revisão Eleitoral realizada por Josimar Queiroz da Silva (TE 028627721457), através do Título Net, na data de 24/01/2022. Conforme se observa da Informação TRE-ES/05ª ZE (0681906) e dos Relatórios "Consulta Eleitor" (0681898) e "Consulta Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos" (0681901), o eleitor encontra-se com o título de eleitor cancelado em razão de uma condenação criminal ativa, informada pela 2ª Vara da Comarca de Mimoso do Sul/ES. Observa-se também que o Sistema ELO não permite o tratamento/processamento do RAE de Revisão Eleitoral protocolado pelo Eleitor, ao constar a seguinte mensagem: "Eleitor SUSPENSO na base dados. Operação de RAE não permitida!", bem como não possuindo o botão "Gravar".